

Câmara

59

== LEI Nº 886, DE 22 DE OUTUBRO DE 1971 ==

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO ORÇAMENTO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS, ABRE CRÉDITO ADICIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor JOSÉ GERALDO ALVES, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - O Orçamento Plurianual de Investimentos do Município / de Lorena, para o exercício de 1971, é alterado com as modificações constantes desta Lei.

§ ÚNICO - O Executivo providenciará a elaboração dos novos quadros demonstrativos, face às modificações aprovadas.

Artigo 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir um crédito adicional, até o limite da importância de Cr\$ 2.000,00 (Dois mil cruzeiros), suplementar a seguinte dotação do Orçamento vigente:

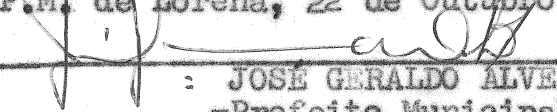
- 1 CÂMARA MUNICIPAL
- 3.0.0.0 DESPESAS CORRENTES
- 3.2.0.0 Transferências Correntes
- 3.2.7.0.00 Diversas Transferências CorrentesCr\$..2.000,00 /

Artigo 3º - O valor do crédito autorizado através do artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da redução da dotação orçamentárias, abaixo discriminada:

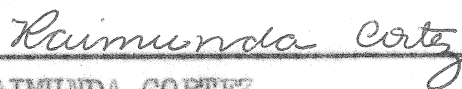
- 8 DIRETORIA DE OBRAS E VIAÇÃO
- 2. Setor de Obras e Conservação
- 4.0.0.0 DESPESAS DE CAPITAL
- 4.2.0.0 Inversões Financeiras
- 4.2.1.0 Aquisição de Imóveis
- 4.2.1.0.94 Desapropriação para alargamento de Vias PúblicasCr\$ 2.000,00/

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, / revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 22 de Outubro de 1971.


: JOSÉ GERALDO ALVES
=Prefeito Municipal=

Registrada no Livro próprio do Setor de Serviços Gerais da Diretoria de Administração da Prefeitura Municipal e publicada no Paço Municipal aos 22 de outubro de 1971.


RAIMUNDA CORTEZ
=Encarregada do Setor de Serviços Gerais=